PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE WITMARSUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. PAUL ZERNA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme condições, justificativas e especificações constantes neste instrumento e nos documentos que instruem o processo administrativo.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico, destinado à realização de apresentação musical ao vivo durante a Festa do Colono e Motorista, no Município de Witmarsum/SC.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

No caso concreto, a contratação da Banda Sedução justifica-se pela natureza artística do objeto, pela inviabilidade de comparação objetiva entre diferentes apresentações musicais e pela escolha da atração em razão de suas características próprias, experiência declarada de mais de 30 anos na estrada, reconhecimento regional e adequação ao perfil do evento municipal.

A instrução processual observa, ainda, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade do preço, razão da escolha do contratado, comprovação da habilitação e autorização da autoridade competente.

A contratação visa atender à programação da Festa do Colono e Motorista, evento tradicional do Município de Witmarsum/SC, promovendo entretenimento, valorização cultural, integração comunitária e fortalecimento das festividades locais, em atendimento ao interesse público.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SEDUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A FESTA DO COLONO E MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, INCLUINDO ESTRUTURAS METÁLICAS, SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

COM PAINEL DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.

Item	Qtde	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Serviço	Apresentação artística da Banda Sedução, com show musical ao vivo de 04 (quatro) horas, para a Festa do Colono e Motorista, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais equipamentos necessários à execução da apresentação artística.	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço ocorrerá no dia 25 de julho de 2026, durante a programação da Festa do Colono e Motorista, no Município de Witmarsum/SC.

A apresentação artística da Banda Sedução terá duração de 04 (quatro) horas, em horário a ser definido pela Administração Municipal, conforme a programação oficial do evento.

O local de execução será definido pela Administração Municipal de Witmarsum/SC, de acordo com a estrutura organizada para realização da Festa do Colono e Motorista, devendo a contratada observar as orientações repassadas pelo Município quanto ao acesso, montagem, passagem de som, horários e demais condições necessárias à adequada execução da apresentação artística.

A contratação compreende a apresentação musical ao vivo, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais equipamentos necessários à execução do show, ficando a alimentação e água mineral por conta do contratante, conforme condições constantes no orçamento apresentado.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Witmarsum/SC promover atração artística musical durante a Festa do Colono e Motorista, evento tradicional do Município, a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, visando proporcionar entretenimento à comunidade, valorizar as festividades locais e fortalecer a integração entre munícipes, colonos, motoristas, visitantes e demais participantes.

A contratação da Banda Sedução enquadra-se como inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, cuja escolha decorre de critérios subjetivos próprios da atividade cultural, tais como estilo musical, aceitação popular, trajetória artística, experiência, repertório e adequação ao perfil do evento.

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto, uma vez que apresentações artísticas não são serviços comuns e padronizáveis, não sendo possível comparar objetivamente diferentes bandas ou artistas apenas por critérios de menor preço. Cada atração possui identidade artística própria, repertório, formação, estilo de apresentação, reconhecimento junto ao público e características específicas que influenciam diretamente na escolha administrativa.

No caso concreto, a escolha da Banda Sedução mostra-se adequada ao interesse público, considerando sua experiência declarada de mais de 30 anos de atuação, sua estrutura própria para execução da apresentação, incluindo som profissional, iluminação profissional com painel de LED e estruturas metálicas, bem como a compatibilidade da proposta com a programação pretendida para a Festa do Colono e Motorista.

Além disso, a contratação contempla apresentação musical ao vivo com duração de 04 (quatro) horas, atendendo à necessidade da Administração Municipal de assegurar atração artística compatível com a

relevância do evento, contribuindo para o fortalecimento da cultura, lazer e convivência comunitária.

Dessa forma, restam demonstradas a necessidade da contratação, a natureza artística do objeto, a inviabilidade de competição e a adequação da escolha da atração musical, observadas as exigências do art. 72 e do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. PAUL ZERNA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas constantes do Documento de Formalização da Demanda, da Justificativa do Preço e do Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de atração musical para a Festa do Colono e Motorista, evento tradicional do Município de Witmarsum/SC, voltado à valorização da cultura local, à integração da comunidade e ao reconhecimento dos colonos, motoristas, famílias e demais munícipes participantes da festividade;

CONSIDERANDO que o Documento de Formalização da Demanda demonstra a necessidade de realização de apresentação artística musical ao vivo durante a programação oficial do evento, a ser executada no dia 25 de julho de 2026, com duração de 04 (quatro) horas, em horário a ser definido pela Administração Municipal conforme a programação da festividade;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida compreende apresentação artística da Banda Sedução, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais equipamentos necessários à adequada execução do show, de modo a assegurar qualidade técnica, entretenimento e melhor atendimento ao público presente;

CONSIDERANDO que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é aplicável à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a Banda Sedução possui histórico de atuação artística e experiência declarada de mais de 30 (trinta) anos na estrada, sendo representada por Victor Cezar Nunes, responsável pela proposta apresentada à Administração Municipal, o que demonstra aderência da atração ao perfil do evento e à finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO que a documentação juntada aos autos evidencia a atuação da Banda Sedução em eventos e apresentações similares, inclusive por meio de nota fiscal de serviço emitida no valor de R$ 13.500,00 e contratos particulares com valores de R$ 9.500,00 e R$ 7.000,00, elementos que contribuem para demonstrar a prática comercial da atração e a compatibilidade do valor proposto ao Município;

CONSIDERANDO que o prestador 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES, inscrito no CNPJ sob o nº 59.946.456/0001-91, apresentou proposta para realização da apresentação artística da Banda Sedução na Festa do Colono e Motorista de Witmarsum/SC, contemplando 04 (quatro) horas de música ao vivo, estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e ônibus próprio;

CONSIDERANDO que o valor global proposto é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme orçamento datado de 30 de junho de 2026, valor que se mostra razoável e compatível com a natureza artística do objeto, com a duração da apresentação, com a estrutura técnica disponibilizada e com os valores demonstrados em contratações e documentos correlatos apresentados;

Assim, resta justificada a escolha do contratado em razão da natureza artística da contratação, da compatibilidade da atração com a programação da Festa do Colono e Motorista, da experiência demonstrada pela Banda Sedução, da representação indicada nos autos, da aderência da proposta ao interesse público e da razoabilidade do preço, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e motivação administrativa.

Diante do exposto, RATIFICO os termos da presente Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo, emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições constantes dos autos.

Por fim, determino a publicação deste ato de ratificação e do respectivo extrato na imprensa oficial e nos meios exigidos pela legislação aplicável, bem como o registro nos sistemas oficiais pertinentes, para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.946.456/0001-91, com endereço na Rua Presidente Barros Cavalcanti, nº 392, Bairro Do Salto, Município de Blumenau/SC, CEP 89.031-070, representante da Banda Sedução.

VALOR: Será devido ao fornecedor o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente à execução integral da apresentação artística da Banda Sedução, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais equipamentos necessários à apresentação, mediante apresentação de nota fiscal, regular atesto da execução e observância das condições previstas no instrumento contratual.

3.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total proposto para a execução do objeto é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme orçamento apresentado pelo representante da Banda Sedução, Sr. Victor Cezar Nunes, inscrito no CNPJ nº 59.946.456/0001-91, para apresentação artística na Festa do Colono e Motorista, no Município de Witmarsum/SC, no dia 25 de julho de 2026.

O valor contempla a realização de 04 (quatro) horas de música ao vivo com a Banda Sedução, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais recursos necessários à adequada execução da apresentação artística, conforme condições constantes no orçamento apresentado.

Para fins de demonstração da razoabilidade e compatibilidade do preço, foram considerados documentos que comprovam contratações anteriores e valores praticados pela própria atração artística em apresentações similares, incluindo nota fiscal de serviço no valor de R$ 13.500,00, referente a show da Banda Sedução na 36ª Festa de Emancipação Político-Administrativa de Vitor Meireles/SC, realizado em 27/04/2025.

Também constam contratos particulares apresentados como referência, com valores de R$ 9.500,00 e R$ 7.000,00, envolvendo apresentações da Banda Sedução com estrutura de som, iluminação e tempo de apresentação compatíveis, servindo como elementos auxiliares para aferição da prática de mercado do

próprio contratado.

Dessa forma, considerando a natureza artística da contratação, a duração da apresentação, a estrutura técnica incluída, a experiência declarada da banda, os valores anteriormente praticados e a especificidade do evento municipal, o preço proposto revela-se razoável, proporcional e compatível com a contratação pretendida, atendendo ao disposto no art. 23 e no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. HABILITAÇÃO

A empresa/profissional contratado apresentou documentos destinados à comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, dentre os quais:

• Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, comprovando o enquadramento como MEI, situação cadastral ativa, CNPJ nº 59.946.456/0001-91, nome empresarial 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES, bem como atividade principal de produção musical e atividades secundárias relacionadas à sonorização, iluminação, locação de estruturas temporárias e organização de eventos;
• Documento de identificação do representante legal, Sr. Victor Cezar Nunes;

• Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

• Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Município de Blumenau/SC;

• Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

• Certidão Negativa Correcional/CGU, abrangendo consulta aos cadastros ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, sem registros de penalidades vigentes ou procedimentos acusatórios em andamento;

• Certidão emitida pelo Tribunal de Contas da União — TCU, informando que não consta processo em que o contratado figure como responsável ou interessado.

A documentação apresentada demonstra, em princípio, aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e regularidade perante os cadastros públicos consultados, bem como compatibilidade entre as atividades registradas no CCMEI e o objeto pretendido, consistente na contratação de apresentação artística musical da Banda Sedução, com estrutura de som, iluminação e demais equipamentos necessários à execução do show.

Ressalta-se que caberá à Administração Municipal conferir a validade, autenticidade e regularidade dos documentos apresentados no momento da formalização da contratação, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Município de Witmarsum/SC pagará à empresa/profissional 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES, inscrita no CNPJ nº 59.946.456/0001-91, representante da Banda Sedução, o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pela execução integral do objeto, consistente na realização de apresentação artística musical ao vivo, com duração de 04 (quatro) horas, durante a Festa do Colono e Motorista, no dia 25 de julho de 2026.

O valor contratado contempla a apresentação musical da Banda Sedução, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais equipamentos necessários à adequada execução da apresentação artística, conforme orçamento apresentado.

O pagamento será realizado em parcela única, mediante emissão de nota fiscal, após a regular execução da apresentação artística e o devido atesto pela fiscalização designada pela Administração Municipal, observada

a disponibilidade financeira e a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

O pagamento deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após o atesto da nota fiscal pela fiscalização competente, desde que comprovada a regular execução dos serviços e mantidas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Witmarsum/SC, a ser indicada pelo setor contábil competente antes da formalização do instrumento contratual.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
15	Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte
1	Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte
2036	FESTA AGRICULTOR E MOTORISTA
3339039230000000000	Festividades e homenagens
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

7. VIGÊNCIA

O instrumento decorrente da presente inexigibilidade terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, prazo considerado suficiente para execução, homologação, recebimento e pagamento dos serviços, sem prejuízo de eventual prorrogação devidamente justificada, se necessária para a conclusão do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá à autoridade competente revogar ou anular o presente procedimento, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o interesse público, a legalidade, a motivação e o devido processo administrativo.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se as regras legais aplicáveis aos processos administrativos e às contratações públicas.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente contratação direta será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal aplicável, pelas condições constantes deste instrumento e pelos demais documentos que instruem o processo administrativo.

Witmarsum/SC, datado e assinado eletronicamente.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.07.09 17:06:01 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SEDUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A FESTA DO COLONO E MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, INCLUINDO ESTRUTURAS METÁLICAS, SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM PAINEL DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de inexigibilidade de licitação apresentada, observando-se os documentos de instrução processual, a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço, a comprovação de habilitação e a fundamentação jurídica aplicável, resta declarada e caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de análise jurídica prévia e autorização da autoridade competente.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para ratificação do presente ato declaratório de inexigibilidade de licitação, autorização da contratação e adoção das providências necessárias à formalização do ajuste, publicação legal e registro nos sistemas oficiais pertinentes.

Witmarsum/SC, datado e assinado eletronicamente.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SEDUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A FESTA DO COLONO E MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, INCLUINDO ESTRUTURAS METÁLICAS, SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM PAINEL DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. PAUL ZERNA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas constantes do Documento de Formalização da Demanda, da Justificativa do Preço, da Razão da Escolha do Contratado, da documentação de habilitação e do Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de atração artística musical para a programação da Festa do Colono e Motorista, evento tradicional do Município de Witmarsum/SC, a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, voltado à valorização cultural, ao entretenimento da comunidade e à integração dos munícipes, colonos, motoristas, visitantes e demais participantes;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de apresentação artística da Banda Sedução, com show musical ao vivo de 04 (quatro) horas, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais equipamentos necessários à adequada execução da apresentação;

CONSIDERANDO que a contratação direta por inexigibilidade de licitação se justifica em razão da natureza artística do objeto, cuja escolha decorre de critérios próprios da atividade cultural, tais como estilo musical, repertório, trajetória artística, experiência, aceitação popular e adequação ao perfil do evento;

CONSIDERANDO que a inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre diferentes artistas ou bandas, uma vez que cada apresentação possui identidade artística própria, formação, estilo, reconhecimento e características específicas;

CONSIDERANDO que a empresa/profissional 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES, inscrita no CNPJ nº 59.946.456/0001-91, representante da Banda Sedução, apresentou documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos que demonstram compatibilidade de suas atividades com o objeto pretendido;

CONSIDERANDO que o valor global proposto é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme orçamento apresentado, mostrando-se razoável e compatível com a natureza artística do objeto, a duração da apresentação, a estrutura técnica incluída e os valores anteriormente praticados pela atração em contratações similares;

RATIFICO os termos da presente Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilitando a celebração do contrato administrativo, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente com a empresa/profissional escolhido e justificado.
Determino a publicação do presente ato de ratificação, bem como a adoção das providências necessárias ao atendimento das exigências de transparência, publicidade e registro nos sistemas oficiais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.946.456/0001-91, com endereço na Rua Presidente Barros Cavalcanti, nº 392, Bairro Do Salto, Município de Blumenau/SC, CEP 89.031-070, representante da Banda Sedução.

VALOR: Será pago à empresa/profissional 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em parcela única, após a regular execução da apresentação artística, mediante emissão da respectiva nota fiscal, atesto da fiscalização competente e observância das condições previstas no instrumento de contratação.

Witmarsum/SC, datado e assinado eletronicamente.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.07.09 17:06:20 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal